LEI N° 3.383 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Mulher para o Emprego e Renda, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 030/2018 da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a criar o programa Mulher para o Emprego e Renda.

Art. 2º - Para o fim de que trata esta lei, o programa Mulher para o Emprego e Renda constitui-se no conjunto de ações voltadas à capacitação e inserção de mulheres no mercado de trabalho, a partir de estudos e diagnósticos.

Art. 3° - Na aplicação dessa lei o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltado ao público feminino;
II – Garantir linhas de crédito para financiamentos de iniciativas empreendedoras de mulheres;
III – Orientação e assessoramento com vistas à implantação de iniciativas empreendedoras;
IV – Enviar currículos através do órgão municipal competente para empresas em processo de contratação;
V – Abrir campo de estágios nos órgãos da municipalidade;
VI – Buscar parcerias junto a outros entes estatais, governamentais ou não governamentais no desenvolvimento de suas ações.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 08 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito